

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 192

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1111/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| DATA       | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO   | ESFERA     | VALOR     |
|------------|----|-------------------------|------------|------------|-----------|
| 11/10/2019 | 30 | 10.304.3031.0164.2037   | 3390300000 | SEGURIDADE | 20.000,00 |
| TOTAL      |    |                         |            |            | 20.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

| DATA       | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO   | ESFERA     | VALOR     |
|------------|----|-------------------------|------------|------------|-----------|
| 11/10/2019 | 30 | 10.304.3031.0164.2037   | 3390300100 | SEGURIDADE | 20.000,00 |
| TOTAL      |    |                         |            |            | 20.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1110/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2020, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar n.º 045, de 31 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2020 em 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
Secretário de Tributação

**LEI Nº 1756, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

Institui o "Dia do Laringectomizado" no município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN o "Dia do Laringectomizado", a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

Institui o "Dia Municipal de conscientização e combate à Alienação Parental" e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial do município o "Dia de conscientização e combate à Alienação Parental" a ser comemorado anualmente No dia 25 de abril.

Art.2º O dia declinado no artigo 1º será dedicado à conscientização sobre as consequências da alienação parental.

Art.3º O Executivo Municipal regulamentará este Lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1649, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Decisão nº 1279/2018-TC referente ao Processo nº 000122/2015-TC do Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 282/2003–SEMA, relativamente a servidora: LAÍZE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 5691;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 22.05.2003, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1650, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Decisão nº 1279/2018-TC referente ao Processo nº 000122/2015-TC do Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 586/2005–SEMA, relativamente a servidora: LAÍZE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 5691;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 11.07.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

Miguel Rorigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1651, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Decisão nº 1279/2018-TC referente ao Processo nº 000122/2015-TC do Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 932/2006–SEMPAF, relativamente a servidora: LAÍZE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 5691;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 28.11.2007, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1652, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 446/2003-SEMA, relativamente ao servidor: JOSÉ CÍCERO GAMA DE MACÊDO, matrícula nº 5719;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 01.07.2003, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 870/2008-SEMA, relativamente ao servidor: JOSÉ CÍCERO GAMA DE MACÊDO, matrícula nº 5719;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 15.09.2008, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 626/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME, CNPJ n.º 01.911.115/0001-09.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração / correção da programação orçamentária relativa a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Contrato em epígrafe, para a inclusão:

UNID. ORÇAM.

05 – Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica

PROG/TRAB.

2950 – Const., Ampl. e Ref. todas Modalid. Ensino

NAT.DESPESA

44.90.30 – Material de Consumo

FONTE

1113

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, §8.º, e bem como a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Elias Macedo de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.

### TERMO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 360/2017 (Republicado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.932.503/0001-56.

OBJETO: inserção na Cláusula 4.ª do seguinte detalhamento orçamentário:

|  |  |
|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 008 – Secretaria M de Trabalho, Assistência Social e Cidadania |
| PROGRAMA DE TRABALHO dos projetos de seg.  | 0.806 – Criação, Estruturação e Manutenção                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO Secretaria  | 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria                |
| PROGRAMA DE TRABALHO CMDCA   | 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelas –                  |
| NATUREZA DA DESPESA  | 33.90.30 – Material de Consumo                                 |
| NATUREZA DA DESPESA  | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| FONTE DE RECURSO   | 1001 – Recursos Ordinários                                     |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | 040 – Fundo Municipal de Assistência Social                    |
| PROGRAMA DE TRABALHO – IGDSUAS   | 2.040 – Apoio a organização e gestão do SUAS                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO   | 2.044 – Serviços de Proteção Social Básica                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO programa bolsa família  | 2.049 – Apoio a organização e gestão do                        |
| PROGRAMA DE TRABALHO   | 2.098 – Programas do Acessuas Trabalho                         |
| PROGRAMA DE TRABALHO   | 2.202 – Serviços de Proteção Social Especial                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO   | 2.298 – Fortalecimento de Controle Social –                    |
| IGDPBF   |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO   | 2.290 – Primeira Infância no SUAS                              |
| NATUREZA DA DESPESA  | 33.90.30 – Material de Consumo                                 |
| NATUREZA DA DESPESA  | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                   |
| FONTE DE RECURSO   | 1001 – Recursos Ordinários                                     |
| FONTE DE RECURSO   | 1311 – Transferência de Recursos do FNAS                       |
| .FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º.                             |  |
| DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.  |  |
| SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções Ltda – pela Contratada. |  |

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019.

ANTONIO DANTAS NETO

Secretária Adjunto de Assistência Social  
Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901313003.657 (Pregão Presencial nº 058/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR) – CNPJ n.º 27.029.083/0001-06. DO OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, objetivando equipar e instalar o Centro Especializado em Reabilitação – CER III do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 75.371,41 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho 1.092 – Bloco de Invest. Construção do Centro Especializado e Reabilitação - Natureza da Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 1215 – Transferências Fundo a Fundo dos Recursos SUS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações e Lei nº 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

FLÁVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR)

Contratada

## LICITAÇÃO N.º PPREGÃO PRESENCIAL N.º 0792019

OBJETO: PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA OPERACIONAL QUE SE DISPONHA LOCAR VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS A FIM DE SERVIR AO GABINETE CIVIL E OUTRAS.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

SANTOS E FERNANDES LTDA

CNPJ 02.909.308/0001-80

| Código             | Descrição   | UNID | Marca       | QUANT. | Preço    | Total        |
|--------------------|---|------|-------------|--------|----------|--------------|
| 913785             | Veículo Tipo Van, zero km, ano 2019 ou superior, quatro portas, capacidade para 16 pessoas, com direção hidráulica, Ar Condicionado, motor potência mínima de 2.0 CC, Quilometragem livre, freios ABS e EBD, incluso serviços de manutenção corretiva e preventiva, exceto combustível (álcool, gasolina e ou óleo), com cobertura de seguro. | UN   | FIAT/DUCATO | 7      | 7.000.00 | 49.000.00    |
| 913786             | Veículo Tipo Mini Van, zero km, ano 2019 ou superior, quatro portas, tipo ambulância, com direção hidráulica, Ar Condicionado, motor potência mínima de 2.0 CC, Quilometragem livre, freios ABS e EBD, incluso serviços de manutenção preventiva e corretiva, exceto combustível (álcool, gasolina), com cobertura de seguro.                 | UN   | FIAT/DUCATO | 5      | 8.100.00 | 40.500.00    |
| 913787             | Caminhão ano 2019 ou superior, com Carroceria, Aberta, Tipo Basculante, capacidade mínima de 6 toneladas, c/ 1 eixo traseiro, incluso serviços de manutenção preventiva e corretiva, exceto combustível (óleo), com cobertura de seguro.  | UN   | VW/13180    | 1      | 9.000.00 | 9000.00      |
| TOTAL MENSAL       |   |      |             |        |          | 98.500.00    |
| TOTAL POR 12 MESES |   |      |             |        |          | 1.182.000,00 |

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA EPP

CNPJ 05.097.586/0001-78

## Relação dos itens vencidos

| Código             | Descrição  | UNID | Marca      | QUANT. | Preço    | Total      |
|--------------------|--|------|------------|--------|----------|------------|
| 913790             | Veículo leve, zero km, ano 2019 ou superior, 05 portas, ar condicionado, motor com potência mínima de 1.000 CC, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios ABS e EBD, ARBAG, incluso serviços de manutenção corretiva, exceto combustível (álcool ou gasolina), com cobertura de seguro. | UN   | VW/GOL     | 10     | 1.295.00 | 12.950.00  |
| 913791             | Locação de Veículo tipo mini caminhonete, ano 2019 ou superior, motor 1.6, flex., duas porta, vidro e travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica, com freios ABS, com manutenção preventiva e corretivas por conta da locadora, e com cobertura de seguro.  | UN   | VW/SAVEIRO | 2      | 1.790.00 | 3.580.00   |
| TOTAL MENSAL       |  |      |            |        |          | 16.530.00  |
| TOTAL POR 12 MESES |  |      |            |        |          | 198.360,00 |

COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

CNPJ 08.228.979/0001-61

## Relação dos itens vencidos

| Código             | Descrição   | UNID | Marca      | QUANT. | Preço    | Total      |
|--------------------|---|------|------------|--------|----------|------------|
| 913789             | Veículo Tipo Mini Van, zero KM, ano 2019 ou superior, quatro portas, capacidade para 07 assentos, movido a álcool ou gasolina, injeção eletrônica, potência mínima de 110CV, tração mecânica de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, quilometragem livre, freios ABS e EBD, vidro e trava elétrica, tanque de combustível no mínimo 45 litros, ARBAG, incluso serviços de manutenção corretiva e preventiva, exceto combustível (Álcool ou Gasolina), adaptada com plataforma de acessibilidade. | UN   | FIAT/DOBLO | 3      | 4.100.00 | 12300.00   |
| TOTAL MENSAL       |   |      |            |        |          | 12.300.00  |
| TOTAL POR 12 MESES |   |      |            |        |          | 147.600,00 |

BK SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME

CNPJ 24.201.524/0001-09

## Relação dos itens vencidos

| Código             | Descrição   | UNID | Marca      | QUANT. | Preço   | Total      |
|--------------------|---|------|------------|--------|---------|------------|
| 913788             | Veículo Tipo Mini Van, zero KM, ano 2019 ou superior, quatro portas, capacidade para 07 assentos, movido a álcool ou gasolina, injeção eletrônica, potência mínima de 110CV, tração mecânica de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, quilometragem livre, freios ABS e EBD, vidro e trava elétrica, tanque de combustível no mínimo 45 litros, ARBAG, incluso serviços e manutenção preventiva e corretiva, exceto combustível (Álcool ou Gasolina). | UN   | FIAT/DOBLO | 15     | 2850.00 | 42750.00   |
| TOTAL MENSAL       |   |      |            |        |         | 42.750.00  |
| TOTAL POR 12 MESES |   |      |            |        |         | 513.000,00 |

Valor total da contratação mensal R\$ 170. 080.00 (cento e setenta mil e oitenta reais), valor total para o período de 12 (DOZE) meses R\$ 2.040.960,00 (dois milhões, quarenta mil, novecentos e sessenta reais)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

## LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS  
 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

R P DAMASIO EIRELI

CNPJ N.º 11.860.005/0001-00

## Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição   | UNID | Marca | QUANT. | Preço    | Total    |
|--------|---|------|-------|--------|----------|----------|
| 913792 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS | UN   |       | 1.00   | 25200.00 | 25200.00 |
|        |   |      |       |        | Total    | 25200.00 |

Valor total da contratação 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Outubro de 2019.

 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

## LICITAÇÃO N.º PPREGÃO PRESENCIAL N.º 0792019

**OBJETO: PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA OPERACIONAL QUE SE  
 DISPONHA LOCAR VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS A FIM DE SERVIR AO  
 GABINETE CIVIL E OUTRAS  
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação mensal R\$ 170. 080,00 (cento e setenta mil e oitenta reais), valor total para o período de 12 (DOZE) meses R\$ 2.040,960,00 (dois milhões, quarenta mil, novecentos e sessenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Outubro de 2019.

 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

## LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS  
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação 25200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.

 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2019

A FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 030/2019, para a aquisição de 30 (trinta) fotos ARQUIVO com molduras no tamanho 20 x 30 em papel fosco laminado, em arquivo fotográfico mostra a diversidade étnico cultural, com imagens de que 20 (vinte) anos atrás, de autoria do fotógrafo LENILTON DE SOUZA LIMA, CUJO ACERVO PERTENCE AO Estúdio Fotografo Lenilton Lima, inscrito no CNPJ n.º 23.313.650/0001-92, com sede à Rua Gonçalo Pinheiro, 752, casa 41, Centro – São Gonçalo do Amarante/RN. O custo para a aquisição do referido acervo foi calculado no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

 São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2019  
 MÀRIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO C. DONA MILITANA

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901314193.617

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ n.º 08.773.990/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.030 – Bloco de Financia. de Media e alta Complexidade-MAC - NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO - 1214 – Transferências Fundo a Fundo dos Recursos SUS. Todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.

 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 P/ CONTRATANTE.

 JOSÉ ANCHIETA DA COSTA JUNIOR  
 O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 672/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.125.573/0001-05. OBJETO: Prestação de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos nos serviços de melhoria da iluminação pública com a implantação de luminárias de led e bem como a extensão de redes elétricas, durante o período de doze meses, conforme detalhamento baseado na ART n.º 069/2018. VALOR: R\$ 1.334.818,80 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c a Lei Federal n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: Da data da assinatura, prolongando-se por doze meses, conforme previsão do Parágrafo segundo da Cláusula 2.ª, podendo ser prorrogado enquanto se mantenha o Programa Luz e Paz, limitado a sessenta meses. ASSINATURA: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2019.

 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

### COMUNICADO

A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referente à implantação do Loteamento denominado SMALL SOCIAL CITY, o qual será implantado em uma área de 96,10ha, localizado na RN-311, S/N, Sítio Massaranduba, Bairro Massaranduba, município de São Gonçalo do Amarante/RN, de interesse da ITAGUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, através do processo nº 54632018/LO. A referida Audiência será realizada no dia 26/11/2019, às 14:00, no Teatro Municipal Poti Cavalcanti, localizado na Rua Alexandre Calvacanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 9/1987. São Gonçalo do Amarante, 11 de outubro de 2019.

Paulo de Tarso Dantas Lima  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 1ª chamada fracassada, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para o caminhão de hidrojateamento e sucção, veículos tipo "strada" e "gol" e motocicletas pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN, em sua 2ª chamada, realizar-se-á no dia 30 (trinta) de outubro de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 2ª chamada fracassada para alguns itens, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de kit porteiro eletrônico e portões em alumínio e metalon, com o serviço de instalação incluso, em sua 3ª chamada, realizar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 2ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em saneamento para elaboração de planos e manuais necessários ao atendimento de parte das condicionantes do IDEMA para operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em sua 3ª chamada, realizar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019, às 10h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 482019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição, por REGISTRO DE PREÇOS, de ferramentas e equipamentos para operação e conservação das estações constituintes do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo, realizar-se-á no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2019, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 492019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição, por REGISTRO DE PREÇOS, de café, açúcar, chá e adoçante, realizar-se-á no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

## LICENÇAS

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PLANET HBX ED 3 URBANISMO, 24.818.199/0001-28, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante - SEMURB a Licença Simplificada para um condomínio residencial, localizado no bairro Jardins, Zona Expansão Urbana, São Gonçalo do Amarante/RN.

Moisés de Castro Dantas  
 Sócio Diretor

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Simplificada para Sistema de esgotamento sanitário Pajuçara-Uruaçu, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2019  
 Paulo Emídio de Medeiros  
 Prefeito



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)